



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravatá

Rua Cleto Campelo, N.º. 268 - Fones: 533-0017 — 533-0209
C.G.C. 11.049.830/0001-20 - CEP 55645 - Gravatá - PE

Palácio Joaquim Didier

LEI MUNICIPAL N.º 1919/90

EMENTA: Denomina Nome de Rua.

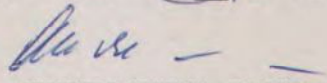
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica denominada de Antonio Mendonça de Souza, qualquer Rua ou Avenida que venha a ser criada nesta cidade.

ARTIGO 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 14 de novembro de 1990


CHUCRE MUSSA ZARZAR

= PREFEITO =